

DECRETO N. 5.452, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio em geral, bares, restaurante, lanchonetes e similares, para o dia 12 de junho de 2021 e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado horário especial de funcionamento do comércio na data de 12 de junho de 2021 (Dia dos namorados), conforme tabela abaixo:

ESTABELECIMENTO	DATA/HORÁRIO
Comércio em geral	12/06/2021 (sábado) das 06h às 19h
Restaurantes, lanchonetes e similares	12/06/2021 (sábado) das 06h às 00h

Art. 2º O funcionamento dos restaurantes, bares e similares, poderá ocorrer com música ao vivo na data mencionada no art. 1º, desde que todos os presentes no local estejam sentados e obedeçam às regras de distanciamento social previstas no Decreto Municipal n. 5.392/2021, com o fito de evitar-se aglomeração.

Art. 3º Excepcionalmente, fica estabelecido o **toque de recolher entre 01h e às 05h, na data de 13/06/2021 (domingo).**

Art. 4º Após a data mencionada no art. 1º o comércio voltará a funcionar nos termos do Decreto Municipal n. 5.392/2021.

Art.5º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 10 de junho de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


Aluizio José Bassani
Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.